



# INSTITUTO REFORMADO DE TEOLOGIA E CULTURA ZACHARIAS URSINUS

## DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA EMPRESARIAL DO INSTITUTO REFORMADO DE TEOLOGIA E CULTURA ZACHARIAS URSINUS

### I. IDENTIFICAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E PROPÓSITO

**I.I. Denominação e Natureza Jurídica:** A entidade objeto desta declaração é identificada pela sua denominação completa: Instituto Reformado de Teologia e Cultura Zacharias Ursinus. Para fins legais e operacionais, o Instituto opera sob a forma jurídica de Empresa Individual. Esta natureza jurídica estabelece que o Instituto é de propriedade e responsabilidade de um único titular, o qual responde ilimitadamente pelas obrigações da empresa. Esta característica fundamental informa a estrutura de autoridade e responsabilidade descrita nas seções subsequentes, notadamente a concentração do poder decisório final na figura do titular da atividade empresária, isto é, o titular da Presidência.

**I.II. Objeto e Natureza da Declaração:** O presente documento constitui a Declaração de Estrutura Empresarial do Instituto Reformado de Teologia e Cultura Zacharias Ursinus. Seu objetivo primordial é definir e comunicar, de forma clara e acessível, a estrutura organizacional vigente — o organograma funcional — para o conhecimento de seus colaboradores, quais sejam, corpo docente e administrativo, bem como o corpo discente.

Ressalta-se, de maneira explícita, que esta declaração possui caráter meramente informativo e organizacional interno. Não se reveste da formalidade ou das implicações legais de um Estatuto Social, ou de qualquer outro ato constitutivo formal da entidade. Sua finalidade restringe-se a prover um guia sobre as linhas de reporte, responsabilidades e funções na instituição, visando a clareza operacional e a compreensão mútua das dinâmicas internas. A simplicidade almejada visa facilitar o entendimento da estrutura hierárquica e funcional estabelecida.

### II. IDENTIDADE CONFSSIONAL

**II.I. Declaração de Fé:** O Instituto Reformado de Teologia e Cultura Zacharias Ursinus define-se, em sua essência, como uma instituição de ensino de caráter confessional cristã reformada. Esta identidade não é meramente nominal, mas permeia sua missão educacional, seus princípios pedagógicos e seu *ethos* institucional. Todo o trabalho desenvolvido pelo Instituto busca refletir e promover os valores e doutrinas inerentes a esta tradição teológica específica.

**II.II. Adesão Doutrinária:** Em consonância com sua identidade confessional, o Instituto adota formalmente a Confissão de Fé da *World Reformed Fellowship*,<sup>1, 2</sup> que serve como declaração primária de seus posicionamentos doutrinários.

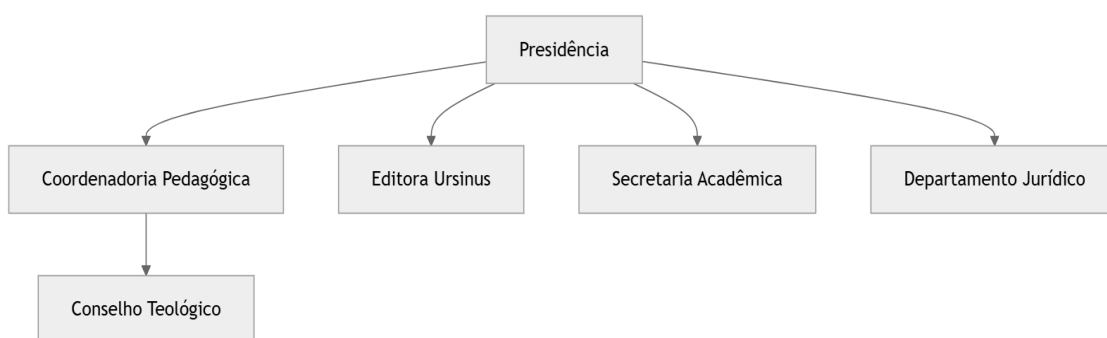
Adicionalmente e, em demonstração de seu alinhamento com a ortodoxia reformada histórica, o Instituto adere aos seguintes padrões de fé reconhecidos:

- a. os Símbolos de Fé das Igrejas Reformadas (englobando tipicamente o Catecismo de Heidelberg, a Confissão Belga e os Cânones de Dort);
- b. os Símbolos de Westminster (compreendendo a Confissão de Fé de Westminster e os Catecismos Maior e Breve), bem como outras confissões, catecismos e cânones de fé de igual natureza e relevância histórica na tradição reformada.

Esta base doutrinária robusta e específica serve como referência fundamental para o conteúdo teológico ministrado em seus cursos e seminário, a orientação acadêmica e as publicações promovidas pela instituição, garantindo a fidelidade à sua herança confessional declarada.

### III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

A estrutura organizacional do Instituto Reformado de Teologia e Cultura Zacharias Ursinus está delineada para assegurar clareza nas linhas de autoridade e responsabilidade, conforme visualizado no organograma abaixo e detalhado subsequentemente:



**III.I. Presidência:** A Presidência situa-se no ápice da estrutura organizacional do Instituto. Concentra a autoridade máxima, detendo o poder de decisão final sobre todos os assuntos institucionais, sejam eles acadêmicos, administrativos, financeiros ou estratégicos. Esta autoridade final é uma consequência direta da natureza

<sup>1</sup> Disponível em: <https://wrf.global/about/wrf-theological-statements/statement-of-faith>, acesso em 22 de abril de 2025.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://institutoursinus.org/declaracao-de-fe/>, acesso em 22 de abril de 2025.

jurídica do Instituto como Empresa Individual, onde o titular assume a responsabilidade integral e, correspondentemente, o controle último sobre todas as operações. Os demais órgãos e funções descritos nesta estrutura são diretamente subordinados à Presidência.

**III.II. Órgãos Diretamente Subordinados à Presidência:** Os seguintes departamentos e coordenações reportam-se diretamente à Presidência, executando funções essenciais para a operação do Instituto:

III.II.I. Coordenadoria Pedagógica:

- a. *Subordinação:* Responde diretamente à Presidência.
- b. *Atribuições Específicas:* É o órgão responsável pela gestão e supervisão das atividades acadêmicas e pedagógicas do Instituto. Suas responsabilidades centrais incluem a análise de currículos dos professores, a avaliação e aprovação de planos de aula e o desenvolvimento e revisão de projetos de disciplina, assegurando a qualidade do ensino e o alinhamento com a identidade confessional da instituição.
- c. *Regime de Trabalho:* A Coordenadoria Pedagógica será exercida mediante contrato de consultoria pedagógica, a ser contratada conforme as regras estabelecidas pelo Código Civil.
- d. **Conselho Teológico** (Subordinado à Coordenadoria Pedagógica):
  - i. *Composição:* Este conselho é formado por três pessoas, escolhidas pelo presidente, atuando somente quando convocado, sem subordinação técnica ou habitualidade.
  - ii. *Função Principal:* Embora estruturalmente vinculado à Coordenadoria Pedagógica, o Conselho Teológico tem como função precípua a atividade consultiva à Presidência, especificamente em assuntos acadêmicos e teológicos, incluindo a disciplina de alunos. Esta descrição peculiar sugere que o conselho avalia as implicações ou conformidade de decisões de conteúdo acadêmico e teológico, oferecendo seu parecer diretamente ao Presidente. Tal canal direto de comunicação com a Presidência pode ser interpretado como um mecanismo para fornecer ao decisor final uma avaliação especializada sobre riscos ou conformidades legais associadas a essas áreas críticas, dada a responsabilidade ilimitada do titular da Empresa Individual. Isso distingue sua função da gestão pedagógica cotidiana realizada pela Coordenadoria.

**III.III. Editora Ursinus:**

- a. *Subordinação:* Responde diretamente à Presidência.
- b. *Atividades:* Opera como braço editorial do Instituto. Suas atividades incluem traduzir livros de domínio público, permitindo o acesso a obras

relevantes, possivelmente alinhadas à tradição reformada, sem custos de direitos autorais. A Editora também está habilitada a aceitar doações, indicando um modelo operacional que pode depender de apoio externo para financiar suas atividades de publicação. Adicionalmente, a Editora oferece uma plataforma para que autores possam publicar suas obras, expandindo seu escopo para além das traduções. Este modelo operacional, baseado em conteúdo de domínio público e doações, sugere um foco primário na disseminação de conhecimento e ideias afins à missão do Instituto, potencialmente com menor ênfase em objetivos puramente comerciais.

#### **III.IV. Departamento Jurídico:**

- a. Subordinação:* Responde diretamente à Presidência.
- b. Escopo de atuação:* É responsável por prover consultoria jurídica e representação judicial do Instituto. Suas funções abrangem todas as necessidades legais da organização, incluindo a elaboração e revisão de contratos, assessoria em questões regulatórias, gestão de litígios e garantia de conformidade legal das operações. A existência deste departamento sublinha a importância da gestão de riscos legais, especialmente relevante na estrutura de Empresa Individual, onde a responsabilidade legal recai diretamente sobre o titular. Este departamento trabalha em estreita colaboração com outras áreas, como a Secretaria Acadêmica, na gestão de contratos.

#### **III.V. Secretaria Acadêmica:**

- a. Subordinação:* Responde diretamente à Presidência.
- b. Funções Administrativas:* Atua como centro administrativo para assuntos relacionados aos alunos e ao corpo docente.
- c. Responsabilidades:* Suas responsabilidades-chave incluem a gestão da comunicação institucional com alunos e professores (avisos, informações acadêmicas), a administração dos processos de matrícula e registro acadêmico, e a gestão contratual, que envolve a administração dos contratos educacionais com os alunos e, potencialmente, outros contratos relacionados à atividade acadêmica. A função de gestão contratual implica uma necessária interface com o Departamento Jurídico para assegurar a validade e a conformidade legal dos documentos administrados.

### **IV. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

**IV.I. Divulgação de Beneficiários:** O Instituto adota uma política de transparência específica e delimitada. A divulgação de informações restringe-se a tornar públicos

apenas os nomes das instituições e pessoas que recebem ofertas do instituto. Entende-se por “ofertas” as doações, apoios ou benefícios concedidos pelo Instituto a terceiros. Esta política não prevê a divulgação de outras informações financeiras ou operacionais, como fontes de receita, despesas detalhadas ou remunerações. Tal abordagem restrita à transparência, embora legalmente permissível para uma Empresa Individual, indica uma escolha deliberada por manter a confidencialidade inerente a terceiros, focando a divulgação externa unicamente nos atos de liberalidade ou apoio realizados pela própria instituição.

## **V. DISPOSIÇÃO FINAL**

**V.I. Caráter Informativo:** Reafirma-se que esta Declaração de Estrutura Empresarial tem propósito estritamente informativo e visa prover clareza sobre a organização interna do Instituto Reformado de Teologia e Cultura Zacharias Ursinus para seus colaboradores e alunos. O organograma e as descrições funcionais aqui apresentados refletem a estrutura operacional vigente.

Reitera-se que este documento não possui a natureza jurídica ou o peso de um Estatuto Social, ou ato constitutivo formal. A estrutura aqui delineada está sujeita a modificações futuras, a critério exclusivo da Presidência, em virtude da dinâmica organizacional e da autoridade final que lhe é conferida pela natureza jurídica da entidade.

Brasília-DF, 22 de abril de 2025.

**Rev. Felipe Cardoso**  
**Presidente do Instituto**

**Davi Soares de Oliveira**  
**Departamento Jurídico**  
**OAB-MG 185.175.**